COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 82, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 152, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
24/11/22 às 11:25
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 152, de 2022, que propõe "instituir o programa SUSTENTAR e a moeda ambiental denominada "PLANETA" no âmbito do Município de Cascavel e dá outras providências".

A justificativa apresentada pelo poder Executivo dispõe que o presente Projeto de Lei tem por objetivo consolidar e tornar definitivo todas as ações que já vem sendo executadas em prol da defesa do meio Ambiente, como é o exemplo o incentivo à Cooperativas de Catadores de Material Reciclável. Assim, este regulamentará como política pública, garantindo a possibilidade de expandir os objetivos e os recursos a serem empregados no desenvolvimento de tais ações, permitindo assim que o Município remunere as cooperativas por serviços prestados à indústria da reciclagem.

Traz ainda que o Executivo que o Município já realizou o maior investimento social da Gestão de Resíduos com a implantação da Rede de Ecopontos, e com a implementação desta Lei os investimentos poderão ser elevados.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, § 1º, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 152, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

P. madeira

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise visa instituir o programa SUSTENTAR e a moeda ambiental denominada "PLANETA" no âmbito do Município de Cascavel.

Conforme artigo 1° do Projeto de Lei, o programa SUSTENTAR será formado pelas Unidades de Valorização de Resíduos – ECOPONTOS; pelos Pontos de Entregas Voluntárias – PEV's; pelo sistema de Incentivo as cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda; pelo Sistema de Coleta Institucional para os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta; pelo Sistema de Coleta Seletiva Condominial e pela Moeda PLANETA.

A moeda ambiental denominada PLANETA (será disponibilizada em formato digital) constitui-se de créditos financeiros gerados pela troca dos resíduos recicláveis ou reutilizáveis dentro do Programa SUSTENTAR, em cartão pessoal para utilização em formato de economia circular, que será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.

A troca de créditos gerados pela troca de materiais recicláveis e ou reutilizáveis dentro do programa SUSTENTAR, possibilitarão aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais escolares, álbum de figurinhas, vale gás de cozinha, ração, alimentos e outros produtos previamente cadastrados pelo Município.

Diante do exposto, visualiza-se um aumento de despesas públicas, contudo o presente Projeto de Lei apesenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000), bem como compatibilidade com as leis orçamentárias, e as demais exigências legais.

Conforme consta no anexo ao presente ao presente Projeto de Lei, os recursos para atender esta despesa serão oriundos do vínculo 511 Taxas – Prestação de Serviços, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, através da Ação: 2056 – Manutenção dos serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra

impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei n° 152, de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei n° 152, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 24 de novembro de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro